



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

## PROJETO DE LEI Nº 009/2024

***Autoriza o recebimento de bens móveis em doação e comodato da COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI SUL MINAS RS/MG, e dá outras providências.***

Art. 1º Fica o Município de Estação autorizado a receber em DOAÇÃO, da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI SUL MINAS RS/MG, agência de Estação, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.784.088/0009-15, 01 (um) placar eletrônico, marca ÍMPAR, modelo 01, com dimensão de 02 metros de largura, 01 metro de altura e 05 centímetros de profundidade, para fins de instalação e utilização no Centro Esportivo Municipal André Luís da Silva, sendo autorizada a fixação de adesivo da doadora no referido placar.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar e receber em COMODATO, da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI SUL MINAS RS/MG, agência de Estação, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.784.088/0009-15, a estação de hidratação instalada no Complexo Esportivo Lutador.

Art. 3º O Comodato será pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período por meio de aditivo, sendo que as despesas com manutenção do equipamento, substituição dos adesivos contendo o nome da Comodante, bem como de substituição do equipamento serão de responsabilidade da SICREDI SUL MINAS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 06 de março de 2024.

Geverson Zimmermann,  
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS**  
*Unidos, gerando desenvolvimento!*

Visto da Procuradoria Geral

.....

Estação, 06 de março de 2024.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 009/2024**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Por meio do presente, estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita autorização para recebimento de dois bens móveis para utilização pelo Poder Público.

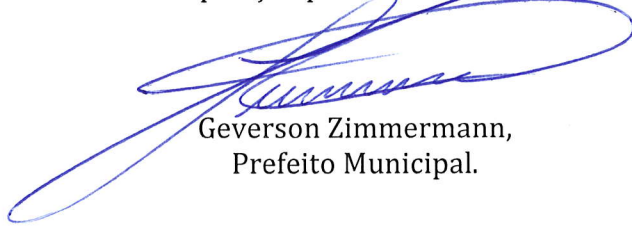
O primeiro, é a doação de um placar eletrônico novo, moderno e com melhor interface para instalação e utilização no Centro Esportivo Municipal André Luís da Silva, em substituição ao atual que, devido ao tempo de fabricação, possui limitações de atualização.

O segundo bem é o recebimento em comodato da estação de hidratação instalada no Complexo Esportivo Lutador. Tal equipamento é recebido em comodato, visto que a SICREDI SUL MINAS se comprometeu em realizar a manutenção do equipamento, evitando, assim, gastos ao Poder Público, razão pela qual, para fins contábeis da empresa, necessária a formalização do comodato via lei, sendo que enviamos o presente projeto para solicitar a devida autorização.

A doação é permanente, já o comodato será pelo prazo de 10 anos, podendo ser prorrogado por igual período, sempre que houver interesse das partes.

Reforçamos que a doação e o comodato só vem a incrementar a parceria entre o setor Público e Privado em nosso Município, com o intuito de disponibilizar aos munícipes espaços de lazer adequados e com infraestrutura para garantir o melhor uso possível.

Na certeza de contar com a habitual atenção dos Nobres Vereadores, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

  
Geverson Zimmermann,  
Prefeito Municipal.